



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 801 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA do Estado do Acre.

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE FEIJÓ-ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA do Estado do Acre de um imóvel localizado na Av. Plácido de Castro, centro, QD. 16, Imóvel 4097, inscrição imobiliária 1.1.16.69.0, medindo 16,20 metros de linha de frente, 16,40 metros no lado direito, 16,40 metros do lado esquerdo, e 16,20 metros nos fundos, perfazendo uma área total de 265,68 m², com uma área construída em alvenaria medindo 186,25m², matrícula do imóvel nº 4097, de propriedade do Município de Feijó-AC, valor venal avaliado em R\$ 13.186,50 (treze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

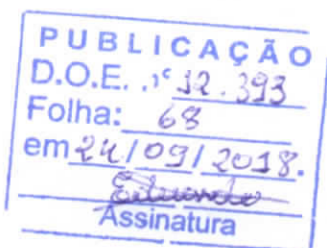
Art. 2º. O imóvel de que trata o art.1º será destinado viabilizar a cooperação entre o INCRA e o Município de Feijó, para abrigar a sede destinada a instalação do centro de apoio no município.

Parágrafo único. O não atendimento a quaisquer das condições previstas nesta lei implicará a extinção da concessão, sem que caiba ao concessionário qualquer direito à indenização por benfeitorias ou edificações realizadas no imóvel do Município de Feijó.

Art. 3º. Fica a entidade concessionária, enquanto durar a concessão, com a responsabilidade pela guarda, proteção e conservação do bem cedido e pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento deste encargo, sem direito a quaisquer ressarcimentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Feijó-AC, 19 de setembro de 2018.




Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

